

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº266 de 1 de ABRIL de 1.960
=====

Eu, José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,.....

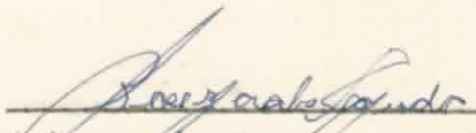
F A Ç O S A B E R, que a Câmara Municipal de Parapuã,
DECRETA E EU PROMULGO, a Seguinte lei.

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$28.800,00 (vinte o oito mil e oitocentos cruzeiros), para pagamento de diferença de salário, correspondente aos exercícios de 1.958 e 1.959, do Chefe da Secretária da Câmara Municipal de Parapuã.

Art. 2º) O referido crédito será coberto com os recursos provenientes do exesso de arrecadação.

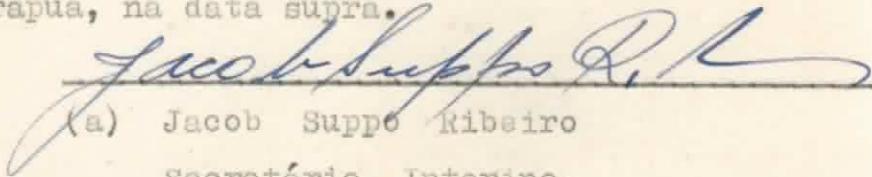
Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 1 de Abril de 1.960.



(a) José Morales Agudo - Prefeito.

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretária da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.



(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretário Interino.

